

Estudo Técnico Preliminar 255/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação de assessoria na área de sistemas de informação para auxiliar na elaboração de novo edital de contratação do sistema de gestão pública da Prefeitura de Xanxerê, o qual atualmente possui o Contrato nº 0135/2020, com a empresa Betha Sistemas Ltda, válido até 31/12/2024.

O sistema de gestão pública é um serviço essencial para o bom funcionamento de todos os setores, além dos serviços utilizados pelo público externo, como portal da transparência, emissão de notas, guias, etc.

A assessoria especializada tem conhecimento técnico e experiência para identificar possíveis irregularidades e orientar o gestor público em relação aos procedimentos adequados a serem adotados na nova contratação. Ainda, a assessoria visa auxiliar na elaboração na fase interna do processo licitatório, evitando irregularidades e, conseqüentemente, prejuízo ao erário.

Além disso, a contratação futura do software possui especificidades muito técnicas, sendo que a Prefeitura de Xanxerê não possui profissionais técnicos com conhecimento para elaboração desse processo licitatório, justificando a necessidade da contratação de assessoria, de acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal nº 363/23, e conforme § 4º do Art. 8º da Lei nº 14.133/21:

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para assessoria na elaboração dos estudos da futura contratação de software de gestão pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	Carlos Alberto Peretti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviços:

Prestar serviços de assessoria na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, auxiliando no levantamento das necessidades do Município, apontando alternativas tecnológicas disponíveis no mercado.

Construir um TR - Termo de Referência, que assegure um processo licitatório simples e eficiente, mantendo a qualidade exigida nas aplicações e adotando as melhores práticas e técnicas reconhecidas pelo mercado.

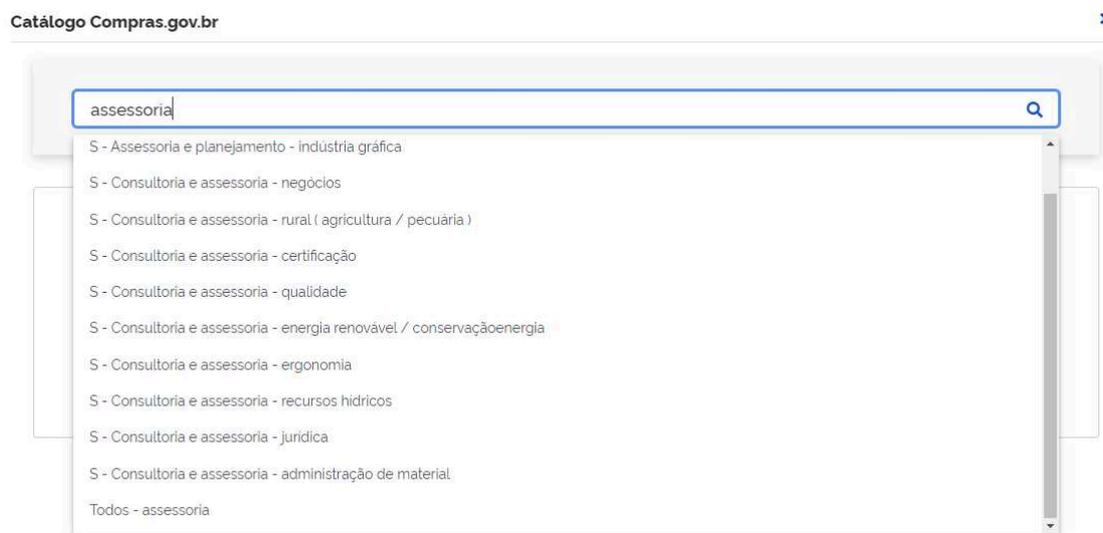
Auxílio na condução do Procedimento Licitatório, bem como em possíveis questionamentos da parte técnica.

Os serviços poderão ser de forma virtual, por meio de comunicação hábil para tanto.

5. Levantamento de Mercado

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a Administração adotou o previsto no inciso I, II e IV do art. 5º do Decreto nº 7/2024, de forma a verificar se o preço dos serviços a contratar é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Seguindo o inciso I do Art. 5º do Decreto nº 7/2024, o painel de preços do ComprasGov não possui item específico de assessoramento ou consultoria para sistemas, conforme é possível analisar na imagem abaixo.



Na sequência, em atenção ao inciso II do Art. 5º do Decreto nº 7/2024, não foi encontrado contratação de assessoria para contratação de sistema de gestão pública por outros órgãos públicos. A pesquisa foi realizada em site de busca da internet, bem como em sites de publicações oficiais, como: PNCP e DOM/SC.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública

Palavra-chave: assessoria

Status:
 A Receber/Recebendo Proposta
 Encerradas
 Em Julgamento/Propostas Encerradas
 Todos

Limpar Pesquisar

Editalis e Avisos de Contratações (Todos)

FILTROS

Modalidades da Contratação: Seleção

Órgãos: Seleção

Unidades: Seleção

UFs: Seleção

Municípios: Seleção

Esfersas: Seleção

Ordenar por: Mais recente

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2024 Id contratação PNCP: 87612917000125-1-000192/2024
 Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 17/10/2024
 Órgão: MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN Local: Frederico Westphalen/RS
 Objeto: contratação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, compreendendo diagnóstico, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junto à SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Frederico Westphalen

Edital nº 90009/2024 Id contratação PNCP: 96291141000180-1-005477/2024
 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 17/10/2024
 Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA Local: São Paulo/SP
 Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, na modalidade A, com quilometragem livre, destinado à Assessoria Militar para executar o serviço de escolta do Gabinete do Secretário

Edital nº 90001/2024 Id contratação PNCP: 05526783000165-1-000101/2024
 Modalidade da Contratação: Concurso Última Atualização: 17/10/2024
 Órgão: MINISTERIO DA CIDADANIA Local: Brasília/DF
 Objeto: O concurso tem por objeto a premiação de iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana que estejam em andamento ou que tenham sido finalizadas até julho de 2024, nos eixos: INICIATIVAS POPULARES e INICIATIVAS DE ASSESSORIAS TÉCNICAS, conforme

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Tipos de Instrumento Convocatório: Seleção

Limpar Aplicar

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral, pediátrica e neonatal, para atender os hospitais da rede municipal de fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital.

Edital nº 90380/2024 Id contratação PNCP: 04892707000100-1-000918/2024
 Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica Última Atualização: 17/10/2024
 Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES Local: Belo Horizonte/MG
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento em engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência do DNIT no Estado de Minas Gerais e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais subordinadas.

Edital nº 90005/2024 Id contratação PNCP: 03960333000150-1-000025/2024
 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 17/10/2024
 Órgão: CAMARA MUNICIPAL CACERES Local: Cáceres/MT
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria contábil e administrativa, modalidade MENOR PREÇO, conforme especificações contidas neste termo de referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Edital nº 90050/2024 Id contratação PNCP: 00444232000139-1-000548/2024
 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 17/10/2024
 Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL Local: Itajuba/MG
 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Análise Ergonômica do Trabalho (AET) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

Edital nº 90020/2024 Id contratação PNCP: 06272868000127-1-000043/2024
 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 17/10/2024
 Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA Local: São Luis/MA
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços abrangentes à manutenção corretiva e evolutiva no site www.corenma.gov.br, atendendo as necessidades da Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Aviso de Contratação Direta nº 202426698/2024 Id contratação PNCP: 07954480000179-1-019689/2024
 Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 16/10/2024
 Órgão: ESTADO DO CEARA Local: Fortaleza/CE
 Objeto: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Por fim, em atenção ao inciso IV do Art. 5º do Decreto nº 7/2024, foi buscado fornecedores desse serviço, inclusive em site do Tribunal de Justiça, onde é possível encontrar peritos de sistemas, o qual foi possível encontrar a empresa LOFFI Perícias e Consultorias Ltda, e em pesquisa na internet foi encontrado a empresa Decdata Ltda. Ambas as empresas forneceram orçamentos, sendo R\$ 45.500,00 e R\$ 21.600,00, respectivamente.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que o Município não possui corpo técnico para elaboração de estudo preliminar a fim de contratar sistema de gestão pública, a melhor solução para atender à necessidade do Município é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em sistemas

Assinado por 1 pessoa: DANIEL STRADA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/ABC9-1357-3D0E-AC64 e informe o código ABC9-1357-3D0E-AC64



da informação, com objetivo de auxiliar na elaboração dos estudos de futuro processo licitatório para contratação de empresa de sistema de gestão pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Prestar serviços de assessoria na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, auxiliando no levantamento das necessidades do Município, apontando alternativas tecnológicas disponíveis no mercado.

Construir um TR - Termo de Referência, que assegure um processo licitatório simples e eficiente, mantendo a qualidade exigida nas aplicações e adotando as melhores práticas e técnicas reconhecidas pelo mercado.

Auxílio nos questionamentos da parte técnica, podendo ser de forma virtual.

Quantidade: 180 horas

Prazo de entrega: 20 dias

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.600,00

Com base no fato de haver apenas duas empresas que forneceram orçamento, será considerado o menor preço, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora, totalizando o valor de R\$ 21.600,00, sendo a proposta apresentada pela empresa Decdata Ltda.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo não parcelamento da solução é a única disponível e se mostra técnica e economicamente viável, uma vez que se trata-se de um único item - prestação de serviços de assessoria em sistemas da informação, com objetivo de auxiliar na elaboração dos estudos de futuro processo licitatório para contratação de empresa de sistema de gestão pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação desejada não consta no plano anual de contratações, pois a necessidade surgiu no momento de iniciar o estudo da contratação do software, o qual esse sim está prevista no item 21 do Plano de Contratações Anual do Município. Ao perceber a dificuldade na elaboração do estudo, que surgiu tal necessidade de assessoria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir que o Software a ser implementado, atenda às necessidades da administração municipal, assegure o cumprimento de normas legais e melhore a eficiência da gestão pública.

A contratação do serviço pelo recurso da dispensa de licitação, mediante regular e adequado procedimento licitatório, propiciará economicidade a Administração em virtude da aquisição pelo menor valor, além de garantir a qualidade nos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de nova adequação ao ambiente da Prefeitura de Xanxerê para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina desse órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica. A contratação de que trata o presente estudo não resultará impactos ambientais a ponto de exigirem ações preventivas ou de contingência para tratar riscos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a observância aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública é justificável a contratação para o objeto proposto.

Diante disto, declaro ser viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL STRADA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 08:07:55.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL STRADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/ABC9-1357-3D0E-AC64> e informe o código ABC9-1357-3D0E-AC64





ORÇAMENTO - CONSULTORIA TÉCNICA

À PREFEITURA DE XANXERÊ
Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê/SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Loffi Perícias e Consultorias Ltda	CNPJ: 53.027.747/0001-08
ENDEREÇO: Rua Herculano Nunes Teixeira, nº 105, Budag, Rio do Sul/SC	
E-MAIL: leandro@loffipericias.com.br	TELEFONE: (47) 3180-0123

FASES	DESCRIÇÃO	HORA TÉCNICA	VALOR DA HORA TÉCNICA ¹	VALOR
1	Análise e Levantamento de Requisitos: Abrange reuniões com representantes de todas as secretarias para entender as necessidades e especificações do sistema.	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
2	Desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar: Elaboração de documento que contenha análise de viabilidade, apontamentos e alternativas tecnológicas disponíveis no mercado.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
3	Redação do Termo de Referência: Redação detalhada do Termo de Referência em relação as especificações do sistema, com todas as especificações técnicas e requisitos de conformidade com as normativas vigentes.	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
4	Apoio nas Fases Internas do Processo Licitatório: Acompanhamento e orientação nas fases internas do processo, incluindo avaliação de documentos e ajustes técnicos necessários em relação ao Termo de Referência	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Apoio nas Fases Externas do Processo Licitatório: Suporte durante a fase externa, com respostas a questionamentos.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.500,00

Informações relevantes da proposta:

- O presente orçamento tem validade de 90 (noventa) dias;
- O serviço a ser prestado consiste no acompanhamento e consultoria de tecnologia da informação para apoio na elaboração do Termo de Referência destinado à futura licitação de software de gestão pública. A consultoria abrangerá o desenvolvimento de estudos técnicos, apoio nas fases internas e externas do processo licitatório;
- O valor dos honorários proposto acima contempla todas as despesas necessárias de encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), deslocamento, materiais e recursos técnicos computacionais;
- O valor dos honorários pode ser parcelado em 4 (quatro) vezes:
 - O primeiro pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato (dias corridos);
 - O segundo pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do estudo preliminar da fase 2;
 - O terceiro pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do termo de referência da fase 3;

¹ O valor de R\$ 350,00 por hora foi definido com base em referências de mercado para serviços de consultoria em tecnologia da informação, especialmente para atividades complexas como análise técnica, redação de termos de referência e apoio em processos licitatórios envolvendo softwares de gestão pública.



- d) O quarto pagamento deverá ser realizado em até 10 dias após a homologação do processo licitatório.
5. O valor dos honorários será devido integralmente em caso de anulação ou revogação do processo licitatório;
 6. O prazo para conclusão do projeto é estimado em 90 (noventa) dias;
 7. Qualquer alteração no escopo ou demandas adicionais serão cobradas à parte, mediante aprovação prévia.

Xanxerê/SC, 23 de setembro de 2024.

LEANDRO LOFFI
CONSULTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA
C.I. 091.854.839-07 SSP/SC



CNPJ: 46.079.617/0001-45
RAZÃO SOCIAL: DECADATA LTDA
E-MAIL: decdata@decdata.com.br
CONTATOS: Alexandre Paloschi (49) 99914-0651
ENDEREÇO: Chapecó - SC

Orçamentos para elaboração de TR – Termo de Referência, para contratação de software para gestão pública municipal da Prefeitura de Xanxerê – SC.

OBJETIVO

Construir um TR - Termo de Referência, que assegure um processo licitatório simples e eficiente, mantendo a qualidade exigida nas aplicações e adotando as melhores práticas e técnicas reconhecidas pelo mercado.

ATIVIDADES

Especificação de Requisitos:

A definição clara e detalhada dos requisitos é uma etapa fundamental no desenvolvimento ou contratação/locação de um software para a Gestão Pública Municipal. A construção dos requisitos, garante que o Software a ser implementado, atenda às necessidades da administração municipal, assegure o cumprimento de normas legais e melhore a eficiência da gestão pública.

1 - Requisitos Funcionais

Os **requisitos funcionais** descrevem as funções que o sistema deve realizar para atender às necessidades dos usuários, gestores e da entidade. Eles focam nas operações específicas que o sistema deve executar e nas interações que ele deve suportar.

Exemplos de requisitos funcionais para sistemas de uma prefeitura:

- **Gestão Orçamentária:** O sistema deve permitir o planejamento, controle e acompanhamento do orçamento municipal, com funcionalidades para criação de planos orçamentários, alocação de recursos e análise de despesas e receitas.
- **Arrecadação de Tributos:** Deve permitir a emissão de guias de pagamento, cálculo automático de tributos (IPTU, ISS, taxas de alvará), acompanhamento de inadimplência e integração com instituições financeiras para recebimento.
- **Folha de Pagamento:** Deve gerar a folha de pagamento dos servidores, calcular automaticamente salários, descontos (INSS, imposto de renda, pensões), benefícios (vale-alimentação, vale-transporte), e gerar documentos fiscais como DIRF e RAIS.
- **Controle de Patrimônio:** Gerenciar os bens móveis e imóveis da prefeitura, permitindo cadastro, localização, depreciação e alienação de bens públicos.
- **Emissão de Relatórios:** O sistema deve emitir relatórios customizáveis sobre qualquer aspecto administrativo, financeiro ou tributário, em conformidade com as exigências de transparência pública e auditorias.

- **Portal da Transparência:** Deve permitir a disponibilização pública de informações sobre gastos, receitas, licitações, contratos e folha de pagamento, conforme a Lei de Acesso à Informação (LAI).
- **Protocolos e Atendimentos:** Registro e acompanhamento de solicitações de munícipes, como pedidos de obras, reclamações, entre outros, permitindo o acompanhamento online de status.

2 - Requisitos Não Funcionais

Os **requisitos não funcionais** definem características de qualidade e desempenho do sistema, além de garantir que ele atenda a padrões específicos de segurança, escalabilidade e facilidade de uso.

Principais aspectos dos requisitos não funcionais:

- **Performance:** O sistema deve ser capaz de processar um grande volume de transações e consultas de dados, garantindo tempo de resposta adequado, mesmo durante períodos de alta demanda, como o pagamento de tributos.
- **Segurança da Informação:** O sistema deve proteger os dados sensíveis e pessoais dos usuários e da prefeitura, com criptografia em todas as transações e armazenamento seguro. Isso inclui controle de acesso baseado em perfis de usuários, autenticação multifator, auditoria de atividades e prevenção de ataques cibernéticos.
- **Usabilidade:** A interface deve ser intuitiva e acessível para todos os níveis de usuários, incluindo funcionários públicos e munícipes. Deve adotar princípios de design responsivo, acessibilidade para pessoas com deficiência e fluxos de trabalho simples para evitar erros de operação.
- **Conformidade com Legislações:** O sistema deve estar em conformidade com as leis locais, estaduais e federais, como a **LGPD** (Lei Geral de Proteção de Dados), que rege o uso e tratamento de dados pessoais, e as normas da **contabilidade pública** que estipulam como os dados financeiros e orçamentários devem ser tratados e reportados.
- **Interoperabilidade:** O sistema deve ser capaz de se comunicar e trocar informações com outros sistemas em uso pela prefeitura (ex.: sistemas de saúde, educação, segurança), assim como com órgãos externos (ex.: Receita Federal, TCE). A interoperabilidade deve seguir padrões abertos, como XML, JSON ou APIs RESTful.
- **Escalabilidade:** O sistema deve suportar o aumento de volume de dados e usuários sem perda significativa de desempenho, prevendo a possibilidade de expansão para mais módulos ou maior número de municípios integrados.

3 - Requisitos Legais

Os **requisitos legais** são exigências que o sistema deve cumprir para operar dentro do arcabouço jurídico e normativo aplicável. Esses requisitos garantem que o sistema esteja de acordo com as legislações e regulamentos, evitando penalidades e assegurando a integridade jurídica da operação.

Exemplos de requisitos legais:

- **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):** O sistema deve garantir que os dados pessoais de cidadãos e funcionários sejam tratados conforme a legislação vigente, com foco em privacidade, consentimento para o uso de dados, e mecanismos de eliminação ou anonimização dos mesmos após o uso.
- **Normas de Contabilidade Pública (NBC TSP):** A contabilidade pública no Brasil segue normas específicas que o sistema deve implementar, como a forma de registro das despesas e receitas, geração de relatórios fiscais (ex.: Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal) e a correta alocação de despesas por fontes de recurso.
- **Lei de Acesso à Informação (LAI):** O sistema deve atender aos requisitos da LAI, garantindo que as informações relacionadas ao uso de recursos públicos sejam disponibilizadas de maneira transparente, com possibilidade de consulta pública.
- **Legislação Tributária:** Para os módulos de arrecadação de tributos, o sistema deve seguir a legislação tributária local e federal, garantindo a apuração correta de impostos e taxas, e a integração com órgãos arrecadadores.
- **Contratação e Licitações (Lei nº 14.133/2021):** Se o sistema se relacionar com a área de contratos e licitações, deve estar em conformidade com a nova Lei de Licitações, que regula as aquisições de bens e serviços pela administração pública.

PROPOSTA:

Elaboração de TR – Termo de Referência para contratação/locação de Software para Gestão Pública:

Quantidade: 180 horas

Entrega: 20 dias

Valor da hora: R\$ 120,00

Total: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Chapecó, 14 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE PALOSCHI:0221788492
PALOSCHI:0
2217884921 Dados: 2024.10.14 18:41:36 -03'00'

Alexandre Paloschi
Decdata Ltda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABC9-1357-3D0E-AC64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 18/10/2024 08:16:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/ABC9-1357-3D0E-AC64>